Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Ostras

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 013/2000

EMENTA: Dá nova redação ao artigo 11 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais DELIBEROU e o Exmo. Presidente PROMULGA a seguinte;

EMENDA:

Art. 1º - O artigo 11 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 11 – O número de Vereadores da Câmara Municipal de Rio das Ostras é de 09 (nove)."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDIENTE
EM 30 AGO 2000

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2000.